



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

**CONTRATO Nº: 058/2023**  
**P. LICITATÓRIO Nº: 045/2023**  
**P. PRESENCIAL Nº: 009/2023**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE E A EMPRESA CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, NA SEGUINTE FORMA:**

**O MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA DO MONTE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.138/0001-90, com sede a Praça barão de santa Barbara, nº 57, Bairro Centro, Santa Barbara do Monte Verde, CEP: 36.132-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. Fábio Nogueira Machado, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.452.063/0001-81, com sede a Fazenda Brinco de Ouro, s/nº, Zona Rural, Santa Bárbara do Monte Verde, CEP 36.132-000, a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr. Carlos Renato de Almeida Lima, sócio proprietário, inscrito no CPF sob nº 054.333.566.63, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 015/2009 e 016/2009 e das demais normas legais aplicáveis, conforme consta do processo administrativo próprio nº 045/2023, firmam o presente contrato, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente contratação de empresa para prestação de serviços para fornecimento de montagem de estrutura completa, divulgação, shows de reconhecimento local e regional e serviços para realização das festividades de Feira agropecuária, Torneios leiteiros e demais festividades no município de Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

Item	Descrição	Qtde.	Unid.	Vr.Unit.	Vr.Total
1	Alimentação para os animais (silagem), embalada em sacos de 51X110 – 200 micras, embalagem com 30 kg	300	Sacos	R\$24,37	R\$7.311,00
2	Balança eletrônica com capacidade mínima de 100 kg para pesagem do leite	3	Unid	R\$925,35	R\$2.776,05
3	Banheiros químicos - Cabines sanitárias masculino e/ou feminino, novas em polietileno, com altura de 2,24m, largura 1,22 m, composto de um vaso sanitário, mictório e dispensam rede de água e esgoto (masculino). Os sanitários deverão ter: caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico, adesivo com identificação (masculino e feminino), ponto de ventilação natural, mictório, teto translúcido, fechadura de metal com sinalizador (livre/ocupado), capacidade da caixa para mínimo	30	Unid.	R\$303,47	R\$9.104,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonte Verde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	de 220 (duzentos e vinte) litros. Instalação de banheiros químicos, com higienização permanente com sucção a vácuo, funcionário de limpeza e material de higiene (papel) por conta do contratado, instalado em locais de fácil acesso ao público participante.				
4	Banner para divulgação e promoção do evento 3,00 x 2,00	5	Unid.	R\$557,20	R\$2.786,00
5	Barricada de alumínio com 1,30 X 1,00, em chapa lisa perfurada, contra piso e mão francesa para contenção de público, unidas com engate rápido na parte superior e pinos de aço na parte inferior.	20	Unid.	R\$149,25	R\$2.985,00
6	Brigadista para atender o evento (pessoal capacitado e com treinamento) para atender as exigências do corpo de bombeiros.	30		R\$280,59	R\$8.417,70
7	Camarim medindo 05 de frente por 05 de profundidade, 03 de altura com piso acarpetado, estrutura em aço galvanizado, com calha nos 04 cantos, calha treliçada, mão francesa em aço galvanizado, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado (não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, fechado em octanorm. Com piso em compensado naval, 2 portas e mobiliado com frigobar, jogo de sofás, 4 mesas, 6 cadeiras e espelho de corpo inteiro.	2	Unid.	R\$6.069,50	R\$12.139,00
8	Caminhão tanque para transporte de leite	400	Km	R\$6,26	R\$2.504,00
9	Carregadores, sendo: trabalhadores braçais avulsos, para auxiliar na montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos necessários para os espetáculos artísticos	50	Unid	R\$203,27	R\$10.163,50
10	Confecção de Cartaz tamanho A2 colorido, impressão de excelente qualidade, em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	800	Unid	R\$6,99	R\$5.592,00
11	Confecção de convites tamanho a4 coloridos, formato de folder com três abas, em no mínimo 3 cores, impressão em excelente qualidade em papel couchê brilho 170g, invernizado, em modelo pré aprovado pela administração.	200	Unid	R\$5,47	R\$1.094,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

12	Eletricista para montagem e desmontagem da estrutura do evento, inclusive plantão durante todos os dias do evento.	10	Diária	R\$1.592,00	R\$15.920,00
13	Estrutura para realização de julgamentos dos animais em metal para contenção e exposição dos animais a visitação pública, respeitando as normas legais para tanto	1	Unid.	R\$2.189,00	R\$2.189,00
14	Gerador de 15 kva, trifásico, 220 / 127V refrigerado a água por termo-sifão , partida elétrica e manivela , trifásico , alternador auto regulado tipo compound (com escova) , acoplamento indireto por polias e correias, com autonomia de Combustível para uso diário de até 12:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 12:00 hs a disposição do contratante.	10	Diária	R\$547,25	R\$5.472,50
15	Gerador de 180 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	12	Diária	R\$2.089,50	R\$25.074,00
16	Gerador de 260 kva, encabinado, silenciado, trifásico 220v e 110v com regulador de velocidade eletrônica, quadro operacional com marcadores de combustível e temperatura, voltagem, amperagem, frequência por fase; com autonomia de Combustível para uso diário de até 24:00 h, sendo o transporte, montagem, combustível e Operador por conta do contratado, 24:00 hs a disposição do contratante.	10	Diária	R\$2.487,50	R\$24.875,00
17	Gradil - colocação de até 100 grades (200 metros), metálicas com no mínimo 1.25 m de altura e 2.0m de comprimento, apresentando cantos arredondados e travas de encaixe que possibilitam maior praticidade na montagem e desmontagem das mesmas para organização do espaço físico do evento.	100	Unid	R\$61,69	R\$6.169,00
18	Lanche para atendimento aos expositores e tratadores participantes do evento (02 lanches diários)	600	Unid	R\$8,06	R\$4.836,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

19	Legalização do evento junto ao IMA (instituto mineiro de agropecuária) e CRMV (conselho regional de medicina veterinária).	4	Serv.	R\$10.646,50	R\$42.586,00
20	Locutor para todos os dias do evento, estando com total disponibilidade.	25	Diária	R\$547,25	R\$13.681,25
21	Material para cama dos animais (serragem fina)	40	m3	R\$208,95	R\$8.358,00
22	Médico Veterinário responsável pelos exames de 150 animais (brucelose e tuberculose) e pela emissão de GTA e emissão de DECLARAÇÃO do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA	150	Unid.	R\$69,65	R\$10.447,50
23	Ordeneira mecânica com bomba no mínimo com 900L/vácuo, motor 3CV, com 8 conjuntos de teteiras e lavador	3	Unid.	R\$1.194,00	R\$3.582,00
24	Painel para anotações, tipo Banner, tamanho 3 x 4 m	6	Unid	R\$1.194,00	R\$7.164,00
25	Trio Elétrico (Palco sobre rodas), documento do caminhão constando Trio Elétrico. Com cobertura em lona antichama, medindo mínimo de 5,50m (frente) x 4,50m (profundidade) x 2,60m (altura), sendo do piso ao teto e altura do chão até o piso do palco mínimo 1,20m e máximo 1,50m. Com camarim próprio, medindo no mínimo 2,50cm X 2,50 cm. Contendo área para PA; Altura total do caminhão 3,95m e comprimento máximo de 13m; Gerador compatível com partida elétrica e manual. Som com os seguintes equipamentos: PA: 01 console de mixagem digital com no mínimo 24 canais; Power play 08 vias; 01 mesa Dmx 384 canais; 08 caixas sub graves 1x18, sb 1000 04 caixas line array 02 amplificadores 2200 watts cada, para as lines; 01 amplificador 5000 watts, para sub graves; 06 pedestais, cabos para interligar todo o sistema; 01 multicabo 40 vias 30 metros; 01 amplificador de guitarra ; 01 amplificador de contra baixo; 01 bateria acústica; 02 monitores e 02 sides para retorno; 01 amplificador para os retornos. Sistema de Iluminação: 12 canhões refletor par led 18 Leds Rgbw 12w Quadriled Dmx 4in1; 05 moving Beam 230 W 7r bivolt Dmx; 01 máquina de fumaça; 01 Operador	18	Unid	R\$8.457,50	R\$152.235,00
26	Palco, nas dimensões 10x08, 02 águas em alumínio Q30 linha pesada, lona branca	1	Unid.	R\$8.457,50	R\$8.457,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	<p>antichama, acompanhado de sistema PA fly em Q30 linha pesada, Piso de palco medindo 10x08 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial, uma escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco.</p>				
27	<p>Palco 1 (exposição agropecuária), nas dimensões de 18 metros de frente por 14 metros de profundidade, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em alumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space/Concha), com cobertura em lona night and day. Piso de palco medindo 18x14 em compensado naval, espessura 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado. Pés estruturais em plataformas telescópicas em aço galvanizado com regulagem de altura de 1,00 a 2,00m de altura, todo em parafusos em aço galvanizado, barrotes de sustentação transversais e laterais treliçados duplos em aço galvanizado. Guarda corpo nas laterais e no fundo com espaçamento de 10 cm em grade de 1,50m de altura, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em alumínio industrial. Duas escadas de 1,50m de largura, com degraus de 30 cm de largura, guarda corpo com espaçamento de 10 cm das grades, em aço galvanizado, conforme normas do Corpo de Bombeiros, em altura compatível com o palco. Acompanhado de 50 m de tapume metálico, em folha galvanizada ou alumínio, medindo 2,10x2,00m para back stage, onde inclui 02 camarins 4,00x4,00m, com piso suspenso do chão, em compensado naval de 20mm,</p>	1	Unid.	R\$44.775,00	R\$44.775,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, laterais em octanorme, com mobília, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo chapéu de bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio. 01 house mix 4,00x4,00m, 30 cm de altura do chão, em aço galvanizado, piso em compensado naval de 20mm, baguetado nos 4 cantos em aço galvanizado, cobertura em lona branca não transparente a luz do sol, antichama, com laudo emitido pelo fabricante e aprovado pelo órgão competente, modelo Chapéu de Bruxa, com calha coletora nos 4 lados, mínimo 12cm de altura e 12 de largura em aço galvanizado, sombrinha de sustentação da lona em alumínio, com grade de 1,20 de altura nos quatro cantos, podendo ter o segundo andar. Estrutura para P.A. Fly, 02 torres de 02x12 com sapatas de 5m fixadas no chão e mão francesa em todos os pilares podendo atingir 06m de altura.				
28	Pessoal para higienização e controle dos banheiros (masculino e feminino)	25	Unid	R\$203,97	R\$5.099,25
29	Pessoal para limpeza do recinto dos eventos e entorno	25	Unid	R\$203,97	R\$5.099,25
30	Placa galvanizada 2,20x2,20	100	Unid	R\$132,33	R\$13.233,00
31	Premiação dos expositores vencedores dos Torneios Leiteiro, sendo:05 televisões de Led, tela plana, 32"; 60 Troféus	1	Unid.	R\$15.920,00	R\$15.920,00
32	Produção de spot do evento para rádios e carro de som.	5	Serv.	R\$318,40	R\$1.592,00
33	Refeição para atendimento aos expositores dos eventos (02 refeições diárias)	600	Unid	R\$25,37	R\$15.222,00
34	Segurança (masculino e feminino) com credenciamento Federal para atuação em evento.	140	Unid	R\$283,57	R\$39.699,80
35	Sistema de iluminação – palco 1 (exposição agropecuária): 01 Mesa de luz digital com 60 canais físicos tipo avolight; 03 Raques de potência de 48000 wats de potência DMX; 1 Multcabo de 06 vias individuais para sistema de luz; 20 bean 200; 10 elipso com foco (canais individuais); 12 refletores para 64 focos com gel R61; 50 par de led;	1	Unid.	R\$14.825,50	R\$14.825,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	08 mini-brut com 4 lâmpadas; 02 canhões seguidores HMI, 120 wats com operadores; Intercom housemix/palco; 02 máquinas de fumaça DMX com Fan, abastecimento com líquido; 02 rack dimer 12 canais com saída 4 KVA; 01 grand ma light 2/wing ma com 4 saídas DMX disponíveis; Trelças, todas em Q50				
36	Sistema de iluminação – palco 2: 01 <i>rack</i> de iluminação composto de no mínimo, 03 <i>rack dimmer</i> de 12 canais cada, 3 <i>pro power</i> com 12 canais cada e duas saídas por canal. 01 <i>buffer</i> de 4 entradas e 12 saídas, 24 <i>movingbean</i> 7R, 36 lâmpadas par <i>led</i> , 04 varas de lâmpadas par com 6 canhões cada, 4 <i>elipsoyda</i> , 4 <i>atomic</i> 3000 de <i>led</i> , 6 <i>minibrute</i> de seis lâmpadas cada. 01 <i>intercom</i> 5 pontos, 02 máquinas de fumaça DMX, 02 ventiladores e <i>clamps</i> para microfones, 01 mesa de luz digital MA, 01 <i>grid</i> de, no mínimo, 10 metros de frente por 8 metros de fundo com 4 linhas no meio, 6 pés direito com, no mínimo, 6 metros de altura.	1	Unid.	R\$7.960,00	R\$7.960,00
37	Som – Palco 1 (exposição agropecuária) - com os seguintes equipamentos: P.A - 01 Consoles de 48 canais 8vca's, 16 subgrupos e 24 vias auxiliares; 01 Aparelho de notebook; Monitor/palco - 01 Consoles de 48 canais 8vca's, 16 subgrupos e 24 vias auxiliares; 01 Main Power; 16 Caixas de sub com 2x18 de 1200wats cada; 24 Caixas de som 2 drivers, 2x10" (Is áudio ou similar); side fill; 04 Caixas de som 2x18 de 2x18 de 1200 wats cada; 04 Caixas contendo 01 Driver 220W, 01 10"800w, 01 15"1000w cada tipo kf; 08 caixas 12" 400w, 01 TL tipo Clair Bross; 24 Praticáveis para músicos de 2,00x1,00m; 01 Caixa para sub bateria 2x18 de 1200 wats cada; 01 Caixa de monitor com 12"; 01 Sistema de baixo com 01 caixa com 4x10" e 01 caixa 01x15; 01 Cubo com 02 AF de 12" para guitarra valvulado tipo fender; 01 Bateria completa; 20 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones head set; 08 Microfones shotgun; 30 Pedestais; 01 Microfone sem fio SM58beta tipo ur; Cabeamento para microfones; 04 Raks de amplificadores contendo 02 amplificadores	1	Unid	R\$44.675,50	R\$44.675,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	de 10000 wats e 1 de 14000 wats; 10 Direct box passivos ou ativos; 02 torres de delay com 04 caixas para front fill; 04 Operadores.				
38	Som – Palco 2 - com os seguintes equipamentos: PA: a) 16caixas linearrayaltas, com dois falantes de 10 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts), b) 2 drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w (trezentos watts) cada caixa. Todas as caixas deverão ter guia de onda, plug de fase e pinos de angulação., c) 16 caixas sub-grave com no mínimo dois falantes de 2400w (dois mil e quatrocentos watts), cada caixa. Amplificação : a) 06 amplificadores para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts). b) 06 amplificadores para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts). c) 04 amplificadores para agudo de no mínimo 3000w ( três mil watts). Processador: d) 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo. e) 01 notebook com processador core I5 no mínimo. Mesa de som: a) Mesa de som para PA: Digital com, no mínimo, 48 canais de input, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito., Observação: atentar para o riderdos artistas que não aceitam varias marcas e modelos. b) Mesa de som para monitor; Digital, com no mínimo 48 canais de input, 16 canais de auxiliar mais LR, setup completo de efeito. Observação: atentar para o riderdos artistas que não aceitam varias marcas e modelos. c) Multi cabos de 56 (cinquenta e seis) splitado vias estéreo, com cabos de no mínimo 90 metros para PA e 10 metros monitor.Sistema de energia: Sistema de energia trifásico mais neutro, mainpower balanceado, tap de a/c, filtro de linha, e no mínimo 12 réguas de A/C para ligação de equipamentos e instrumentos musicais. Sistema de monitor: 08 praticáveis de alumínio pantográficos ou telescópio medindo cada 2 metros por 1 metro. Side duplo estéreo composto de 04 caixas altas, com dois falantes de 12 polegadas neodímio de no mínimo 600w (seiscentos watts) e dois drives neodímio, duas polegadas de no mínimo 300 w	1	Unid	R\$12.437,50	R\$12.437,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	<p>(trezentos watts) cada caixa, 04 caixas sub grave com no mínimo dois falantes de 18 polegadas cada caixa. Amplificação: 01 amplificador para grave de no mínimo 8000 w (oito mil watts), 01 amplificador para médio grave de no mínimo 5000 w (cinco mil watts), 01 amplificador para agudo de no mínimo 3000w (três mil watts). Processador: 01 processador de 06 vias de saída estéreo e duas entradas estéreo., No mínimo 06 caixas de retorno de chão de no mínimo dois falantes de 12 polegadas e um drive., Rack de potencia com 3 amplificadores de 3000 watts cada, 01 SUB 850- 2X18 para bateria processado, 01 amplificador de guitarra, com caixa com 04 alto falantes de oito polegadas, 01 amplificador de baixo de no mínimo 1000w (mil watts), 02 caixas de baixo, uma com 04 falantes de oito polegadas e uma com 01 falante de 15 polegadas., 01 sistema de fone de ouvido com no mínimo 08 saídas., 08 fones de ouvido profissional. Microfonação: 10 microfones Sm 57, 10 microfones Sm 58, 10 microfones condensador, 04 microfones SM 56, 06 microfones 604, Dois microfones beta 91, 02 microfones AKG 512, 03 microfones beta 52, 04 microfones sem fio, 30 pedestais, 12 garras LP, Direct Box, 10 direct box passivo, 10 direct box ativo, Cabos XLR e P10 para atender todas necessidades, 04 sub snake de 12 vias cada, 80 cabos de microfone xlr vários tamanhos.</p>				
39	<p>Som de pequeno porte para atender bandas, com as seguintes especificações: 4 caixas tipo line array, 1 autofalante de 10 pol. + 1 titanium, 4 caixas de sub, autofalantes de 18 pol, 1 amplificador (potência) 400 w rms, 1 amplificador, (potência) 1500 w rms, 1 amplificador (potência) 6000 w rms, 1 processador digital de 3 vias stereo, 1 console mixer digital com no mínimo 20 canais (mesa de som), 4 monitores de palco com autofalantes de 12 pol. + 1 titanium em 2 vias independentes, 2 amplificadores (potência) 400 w rms, 1 kit de microfones de bateria completo com cabos e clamps, 5 microfones para voz do tipo sm 58 com cabos e pedestais, 4 microfones sem fio tipo</p>	10	Unid.	R\$1.393,00	R\$13.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	beta 58, 3 direct box passivas, 3 régua de ac 110 v com 3 tomadas, 1 cubo amplificador de contrabaixo 150 w rms, 1 cubo amplificador de guitarra 100 w rms, 1 notebook 4 gb memória ram 500 gb HD; Iluminação: 2 treliças trave 4 x 3 mt, 6 canhões par led 64 rgbwa 7 leds cree 15w, 4 anhões par led 64b, 4 canhões par led 64 rgb 36 leds, 2 refletores halógenos 150 w, 1 globo meia bola rgb, 1 máquina de fumaça.				
40	<b>Sonorização de palestra</b> de pequeno porte locação de sonorização de pequeno porte, com operação de equipamentos incluindo despesas de transporte, montagem e desmontagem inclusive alimentação dos funcionários. 01 microfone sem fio e 01 com fio 01 mesa 08 canais 01 dvd para executar músicas em cd;	15	Unid	R\$547,25	R\$8.208,75
41	Tanque para refrigeração de leite a granel por expansão direta e homogeneização por moto redutor com capacidade mínima de 1.000 L, monofásico 220 volts	3	Unid.	R\$1.791,00	R\$5.373,00
42	Tenda Galpão modulado 10x10 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x10 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	7	Unid	R\$2.786,00	R\$19.502,00
43	Tenda Galpão modulado 10x20 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x20 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	7	Unid	R\$5.522,25	R\$38.655,75
44	Tenda Galpão modulado 10 x 30 - Tenda Galpão modulado, modelo duas águas com lona vinilica antichama na cor branca ou night and day, medindo 10x30 em alumínio Q30, linha pesada, com altura regulável, com talhas de elevação de 1 tonelada	3	Unid	R\$8.457,50	R\$25.372,50
45	Tendas 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com	50	Unid.	R\$492,52	R\$24.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	fita Herman				
46	Tendas 04 de frente por 04 de profundidade em aço galvanizado, com calha coletora de 12 cm com pés de 2,80 de altura, estrutura de sustentação da lona (sombriinha ou aranha) em alumínio industrial ou aço galvanizado(não podendo ser tensionada em cabo de aço), lona vinilica branca, modelo Chapéu de Bruxa, não transparente a luz solar, antichama, com 04 mãos francesas em aço galvanizado, lona tensionada com fita Herman, <b>com balcão.</b>	10	Unid	R\$638,79	R\$6.387,90
47	Estrutura Back Drop em alumínio Q30, Medindo 3x2m	10	Unid	R\$1.194,00	R\$11.940,00
48	Artes para divulgação	25	Unid	R\$323,37	R\$8.084,25
49	Curral móvel na medida de 10x20 mts, dividido em 8 módulos de 5x4 mts contendo um corredor de 2mts no centro, com porteiros independentes cada módulo, com embarcador, tubo redondo metálico de 2,5' na chapa 14 por 2,00m de altura, ele todo com cobertura	1	Unid	R\$15.920,00	R\$15.920,00
50	DJ para animação musical e interação com o público, com equipamentos eletrônicos próprios, para eventos com público diversificado, com 3 (três) horas de duração.	8	Unid	R\$1.542,25	R\$12.338,00
51	Juiz para julgamento bovinos / equinos	2	Unid	R\$2.288,50	R\$4.577,00
52	Transporte dos animais, em caminhão de 1 eixo, capacidade para 10 animais adultos	1800	Km	R\$8,45	R\$15.210,00
53	<b>Organização e produção dos eventos</b> – contratação de empresa que será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados.	5	Evento	R\$5.024,75	R\$25.123,75
54	<b>Equipe e brinquedos</b> - composta de monitores. Seguintes necessidades - 5 camas elásticas - cama elástica 4,27m completa. - especificações - estrutura de aço galvanizado (interna e externa). - sistema de impulsão por no mínimo 80/88 molas galvanizadas. - no mínimo 4/6 pés inteiros em forma de " w ". - no mínimo escada 03 degraus - lona de salto inteira sem emendas c/ proteção uv e referência de centro. - proteção de molas coloridas em espuma c/revestimento em pvc (não absorve água) - rede de proteção em polipropileno multicolorida 1,20 x 13,30m. - sistema de	1	Diária	R\$4.179,00	R\$4.179,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

	montagem por encaixe (fácil de montar) - suporta até 150 kg. Dimensões mínimas do produto. - 4,27m (diâmetro) - 0,90 m (altura do trampolim) - 2,25m (altura total); 1 tobogã inflável com escada inflável médio fabricado em kp1000 e soldas hiper reforçadas. Com escada frontal e parede suporta até 150kg. Dimensões mínimas: comprimento 5.50m x largura 3.00m x altura 3.80m. Queda máxima: 3m; 3 piscina de bolinhas piscina completa com toldo, rede de proteção e portinha no mínimo-2500 bolinhas) dimensões mínimas (lxaxp): 190x200x200 cm peso: 50000g. Carrinho de pipoca e ingredientes maquina de algodão doce e ingredientes incluindo montagem - desmontagem – transporte e monitores (diária corresponde a 4 horas)				
55	Show com Banda Local com repertório forró – com a seguinte composição: 01 vocalista, 01 violonista, 01 guitarrista, 01 baterista, 01 baixista, 01 sanfoneiro	10	Unid	R\$2.686,50	R\$26.865,00
56	Show com Banda Local com repertório forró – com a seguinte composição: 01 vocalista, 01 Tecladista	15	Unid	R\$716,40	R\$10.746,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$893.496,80</b>

Valor total estimado: R\$893.496,80 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

1.2 - Os serviços referentes aos eventos de grande porte, deverão se prestados em local, dias e horários definidos pela Secretaria Municipal de Eventos;

1.2 – Os serviços referentes aos demais eventos deverão se prestados de acordo com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Eventos de Santa Bárbara do Monte Verde/MG.

1.3 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos serviços desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo responsável pelo recebimento, e caso de inconformidade serão recusados e deverão ser substituídos pelo fornecedor sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1.4 – a empresa contratada poderá explorar comercialmente como lhe forem convenientes “Barracas” nos eventos de médio e grande porte, sendo de sua única inteira responsabilidade a mão de obra e materiais para instalações elétricas e hidráulicas nos pontos a serem comercializados.

1.5 – Os serviços deverão ser prestados nos locais, dias e horários definidos pela Administração Municipal, conforme realização do evento.

1.6 – As datas dos eventos serão definidos pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Eventos, bem como toda a programação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

1.7 – Os serviços a serem prestados em cada evento poderão ser solicitados todo ou em partes, de acordo com as demandas do setor responsável.

1.8 - Integram o presente contrato independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO E DO PRAZO**

2.1 – O presente contrato tem vigência até dia 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do mesmo, sendo que, os pagamentos serão realizados de acordo com o serviço efetivamente prestado.

2.2 - A empresa prestadora do serviço deverá constar na nota fiscal, a especificação dos serviços executados.

2.3- O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações exigidas neste edital, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

2.4- O setor responsável terá o prazo máximo de 01 (um) dia útil para processar a conferência do serviço executado, lavrando o termo o que foi executado ou notificando a contratada para que providencie a correção imediata sem problemas.

2.5 - A execução definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

2.6 - Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade deste contrato, o Município de Santa Barbara do Monte Verde não será obrigado à execução do serviço, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.7 - Em cada serviço decorrente deste contrato será observada, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Presencial nº 009/2023, Processo Licitatório nº 045/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO**

3.1 – Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 893.496,80 (oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

3.2 – Os pagamentos serão realizados de acordo com a emissão da nota fiscal referente à prestação de serviço de cada lote, da seguinte forma:

3.2.1- Os eventos de grande e médio porte, os pagamentos serão divididos da seguinte forma: até 30% (trinta por cento) do valor global em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em até 10 (dez) dias que antecede o evento, e o restante até 10 (dez) dias após a data da realização do evento.

3.2.2 - Demais Eventos - Serão pagos de acordo com a prestação dos serviços da seguinte forma: até 50% do valor global até 05 (cinco) dias após emissão da nota fiscal e o restante até 10 (dez) dias após a data da realização do evento.

3.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Secretaria Municipal de Eventos de Santa Bárbara do Monte Verde/MG, a nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados ou declaração da contratada de que os documentos encontram-se vigentes, sob pena de não liberação do pagamento;

3.4 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 - As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

3.5.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS, quando essas se derem por vencidas.

3.6 - O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Os pagamentos serão efetuados após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito em conta bancária da contratada.

## **CLÁUSULA QUARTA DA EXECUÇÃO**

4.1- A CONTRATADA será obrigada a atender todos os serviços efetuados durante a vigência deste contrato, mesmo que a execução deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

4.2 - Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

4.3 - O prazo para início da execução do serviço será imediata, a partir do recebimento da solicitação do serviço pelo setor responsável.

4.4 - A Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde não admitirá a realização dos serviços em local não especificado sem prévia autorização do Setor responsável.

4.5 - A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

4.6 - O contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Monte Verde não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sem autorização do Contratante por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

4.7 - Caso o serviço não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.8- O setor responsável fará a fiscalização do serviço prestado, lavrando o termo o que foi executado ou notificando a contratada para que execute os serviços dentro dos padrões exigidos.

4.9 - O fiscalização não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto para desempenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município:**

5.1.1- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.2- Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva execução do serviço desta licitação;

5.1.3- **Aplicar à empresa vencedoras penalidades, quando for o caso;**

5.1.4- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

### **5.2 - Da Empresa Vencedora:**

5.2.1- Executar os serviços objeto do contrato de acordo com as especificações e/ou recomendações efetuadas pelo CONTRATANTE;

5.2.2 – **A CONTRATADA**, deverá montar os equipamentos necessários para execução dos serviços conforme solicitação do setor responsável na data indicada para a realização do Evento.

5.2.3 - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;

5.2.4 - Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;

5.2.5 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;

5.2.6 - Prestar o serviço de acordo com o previsto neste instrumento convocatório;

5.2.7 - Garantir o cumprimento do contrato, compreendendo o especificado no edital;

5.2.8 - Responder por quaisquer danos que por sua culpa ou dolo venham a ser causados à Contratante ou a terceiros, durante a prestação dos serviços, inclusive pelos atos praticados pelos funcionários designados para a prestação do serviço ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Prefeitura Municipal, podendo esta, no entanto, reter quantias e pagamentos para o fim de garantir o referido ressarcimento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

5.2.9 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado, incluindo pagamentos de taxas de alvarás e qualquer licenciamento necessário;

5.2.10 - Na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho de funções, no decorrer da prestação dos serviços, a responsabilidade será única e exclusivamente do Contratado;

5.2.11 - Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando, após notificação, qualquer empregado com conduta inconveniente;

5.2.12 - Responsabilizar-se pelo transporte, diária, hospedagem e alimentação de seus funcionários, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

5.2.13 - Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.14 - A CONTRATADA ficará responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica ART's de toda estrutura dos eventos licitados;

5.2.15 – A montagem, desmontagem, transporte de ida e volta dos equipamentos e funcionários em geral, assim como a alimentação de todos os funcionários contratados para todos os dias de evento, e/ou outras eventuais despesas, será de inteira responsabilidade da empresa contratada.

5.2.16 – Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de alimentação, hospedagem, estacionamento, manutenção, carregadores, vigias ou seguranças para guarda de equipamentos, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes a prestação dos serviços.

5.2.17 – A Contratada disponibilizará 20 seguranças privados do início ao final dos shows e no mínimo 40 seguranças privados do início ao final dos shows de renome nacional, nos demais eventos serão disponibilizados de acordo com a demanda apresentada.

5.2.18 - A **CONTRATADA** responsabilizar-se: pelo licenciamento (ALVARÁS) de todo o evento em todos os órgãos competentes (PREFEITURA); pelo registro e licenciamento junto ao CREA/MG ou Conselho competente, Cadastro do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

5.2.19 – A **CONTRATADA** será, sempre, a única responsável pela higienização e manutenção diária dos banheiros incluindo material como: papel higiênico, utensílios e outros produtos químicos de limpeza dos banheiros de alvenaria e banheiros químicos, bem como a realização de sucção e transporte dos dejetos dos banheiros químicos.

5.2.20 – A **CONTRATADA** se obriga a entregar toda a estrutura montada referente aos eventos de médio e grande porte, impreterivelmente até 01 (um) dia antes da data de início de cada evento, de acordo com as normas técnicas definidas pelo corpo de bombeiro, para a devida vistoria em loco. Nos demais eventos, o trio elétrico e demais estruturas deverão estar à disposição do contratante no local do evento em até 24h antes do início, permanecendo todo período sem ônus para a contratante, dentro das exigências desse edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

5.2.21 - O eletricitista deverá executar a montagem e desmontagem toda à estrutura do evento, inclusive ligações de barracas, palcos e demais estruturas que fizerem necessários e plantão durante todos os dias do evento de médio e grande porte.

5.2.22 - O médico veterinário deverá providenciar os exames de (brucelose e tuberculose) de todos os animais que participarão da exposição agropecuária e dos torneios leiteiros, bem como toda a legalização do evento junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária de Minas Gerais – IMA. O médico veterinário deverá estar de plantão todos os dias dos eventos.

5.2.23 - A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar por fechar com barricada de proteção a frente do palco, numa distância mínima de 1,50 m entre o palco e a platéia, garantindo a integridade física dos **ARTISTAS** e facilitando a circulação de todos os **componentes da equipe** envolvidos no espetáculo e nas laterais e fundos do palco e camarins deverão ter fechamento de no mínimo 2 metros de altura.

5.2.24 - **Organização e Produção** – A empresa será responsável pela realização do evento, compreendendo: planejamento; divulgação, organização, execução e controle de todos os serviços a serem prestados nos eventos de médio e grande porte.

5.2.25 - Para apresentação dos artistas a **CONTRATADA se responsabilizará por toda estrutura necessária conforme Rider Técnico de cada Artistas, tanto de reconhecimento nacional, quanto regional (Palco, Som, Geradores, Carregadores, Iluminação, Camarim (Estrutura, Produção, bebidas e comidas conforme lista de abastecimento de camarim de cada artista), estadia, alimentação, traslado e/ou qualquer outra descrita no Rider, nos eventos de grande porte.**

5.2.26 - Substituir os serviços e materiais da estrutura durante o evento, às suas expensas, no prazo de 02 (duas) horas improrrogáveis, após recebimento da notificação formal, caso esteja em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos com respectiva proposta, ou não aprovados pelo fiscalizador do contrato, em parecer devidamente fundamentado, ou ainda que apresente vício de qualidade.

5.2.27 - Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.

5.2.28 - Manter, sob sua exclusiva responsabilidade, toda a supervisão, direção e recursos humanos para execução completa e eficiente dos serviços de fornecimento objeto deste contrato;

5.2.29 - Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.2.30 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços de fornecimento;

5.2.31 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE, por sua culpa, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de interrupção do serviço, exceto quando isto ocorrer por exigência do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;

5.2.32 - Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;

5.2.33 - Adimplir os fornecimentos exigidos pelo instrumento convocatório e pelos quais se obriga, visando à perfeita execução deste contrato;

## CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas para pagamento do preço referente ao contrato correrão por conta da seguinte dotação:

3.3.90.39.00.2.20.01.13.392.0005.2.0067 – Realização das Festividades Populares Municipais  
Fonte de Recurso – 1.500.000

## CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a contratada, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor da nota de contrato, no caso de não cumprimento da clausula 5.2.20 *referente à estrutura de eventos de grande e médioporte* com o consequente cancelamento do contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, para o não comparecimento em dia e horário determinado para apresentação para cada banda proposta pela adjudicatária.
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a contratada o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo Município.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Chefe da Divisão da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

## **CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda do presente contrato, o mesmo poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO**

9.1 - O presente CONTRATO poderá ser cancelado, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - A contratada não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

9.1.2 - A contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do Pregão Presencial, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial decorrente deste contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 - Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratada não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do item, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o contrato a partir da última publicação.

9.3 - Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste contrato ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da contratada para cancelamento do item deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1 - A execução dos serviços objeto do presente contrato serão autorizadas Pela Secretaria Municipal de Eventos e/ou pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão de Licitação, os quantitativos dos serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE**

Praça Barão de Santa Bárbara, 57 Centro  
Tel.: (32) 3283-8272 - Telefax: (32)3283-8273  
E-mail: gabinete@santabarbaradomonteverde.mg.gov.br  
CEP 36132-000 - Minas Gerais  
CNPJ: 01.611.138/0001-90

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente contrato, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pela Portaria Municipal nº 019 de 04 de outubro de 2022, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA  
DO FORO**

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Rio Preto, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara do Monte Verde/MG, 04 de abril de 2023.

---

**Fábio Nogueira Machado**  
**Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde**

---

**CRD Agropecuária e Eventos Ltda-ME**  
**CNPJ: 17.452.063/0001-81**  
**Empresa Contratada**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_